REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 2.908/2010

Altera a Lei nº 3.051/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3.051/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 2º ...

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Gilberto Silva Santana

Secretário Municipal de Educação

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário